

**LEI N.º 1390/2011**

**SÚMULA:Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.350,00 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00	– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02	– DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.08.243.0020.6001	– MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
400000000000	- Despesas de Capital		
44 0000000000	Investimentos		
-			
449000000000	- Aplicações Diretas		
449052000000	- Equipamento e Material Permanente		
31755	- Convênio nº 193/2011 - Excesso de Arrecadação	R\$	29.350,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>29.350,00</b>

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da lei nº 4.320/64 referente ao Convênio de nº 193/2011 firmado com a SEDS-CEDCA e FIA.

Fonte 31755	Convênio nº 193/2011 - Excesso de	R\$	29.350,00
Receita 2472990506-	Arrecadação		

**Art. 3º** -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2011, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**AÇÕES:** Aquisição de um veículo para uso exclusivo do Conselho Tutelar e de um Computador com impressora Laser Monocromática.

**OBJETIVOS:** Aprimoramento das condições de trabalho para o fortalecimento do sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente..

**INCLUSÃO NA LDO:**

**PROGRAMA:** - 020-GESTÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	VEÍCULO	01
01	COMPUTADOR COM IMPRESSORA	Equipamentos	01

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 14 de setembro de 2011.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

